



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS - FASE I INCLUSÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU CONTRATO DE REPASSE COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA - 2020

1- O presente roteiro contempla as orientações necessárias sobre os documentos e informações que os convenentes deverão inserir na Plataforma +BRASIL, na fase da inclusão da proposta, visando a celebração do instrumento no âmbito da SUDECO com recursos de **Emenda Impositiva**, em conformidade com a legislação que rege a matéria, especialmente com a Portaria Interministerial n. 424/2016.

2- Considerando que a operacionalização dos instrumentos se dá de duas formas distintas (diretamente pelos órgãos concedentes ou com a utilização das instituições mandatárias), a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME) divulga os cronogramas para execução das emendas impositivas individuais na Plataforma +BRASIL. Assim, de acordo com o Comunicado N. 09/2020 e em atenção ao disposto no art. 7º da Portaria Interministerial n. 43, de 4 de fevereiro de 2020, eis os cronogramas para 2020:

CRONOGRAMA 1

Cronograma para execução de convênios		
Sem utilização de mandatárias (celebração dos instrumentos pelos órgãos concedentes)		
Ação	Responsável	Prazos
Divulgação dos programas	concedente	até 25/02
Envio das propostas e/ou plano de trabalho	proponente	até 15/02
análise das propostas e/ou plano de trabalho; complementação; reanálise; aprovação; e registro dos impedimentos no SIOP.	concedente/proponente	até 15/05
Consolidação dos registros de impedimento de ordem técnica	SOF/ME	até 21/05

Comunicação dos impedimentos para os autores das emendas.	SEGOV/PR	até 25/05
---	----------	-----------

CRONOGRAMA 2

(celebração de instrumentos pelas mandatárias)			
Ação	Responsável	Prazos	
Divulgação dos programas	concedente	até 25/02	
Envio das propostas	proponente	até 15/03	
Análise das propostas/ complementação/reanálise	concedente/proponente	até 12/04	
Envio para mandatária	concedente	até 13/04	
complementação das propostas (envio dos planos de trabalho); análise do plano de trabalho; complementação; reanálise; aprovação; registro dos impedimentos no SIOP.	mandatária/proponente	até 15/05	
Consolidação dos registros de impedimentos de ordem técnica	SOF/ME	até 21/05	
Comunicação dos impedimentos para os autores das emendas	SEGOV/PR	até 25/05	

3- Para a análise da proposta no âmbito da Sudeco, o interessado deverá inserir na Plataforma +BRASIL, na aba “requisitos para celebração”, os seguintes documentos e declarações de acordo com o modelo enviado:

- a) Declaração negativa de duplicidade de convênio;
- b) Declaração de movimentação financeira;
- c) Declaração de custos (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto aquisição);
- d) Declaração de compatibilidade de preços para projetos de obras (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto execução de obras e serviços de engenharia);
- e) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
- f) Declaração de contrapartida;
- g) Lei orçamentária anual;

- h) QDD rubricado pelo servidor responsável;
- i) Plano de Sustentabilidade;
- j) Declaração de que possui setor específico de convênios; e
- k) Declaração de vedação a denominação de logradouros.

4- **OBS 1:** No caso de proposta para celebração de convênio com interveniência do Governo de Estado, enviar também cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de residência e termo de posse ou diploma do governador de estado.

5- **OBS 2:** No caso de proposta, que tenha como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas, não poderá ser destinado recursos para atender a despesas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimentos de água, esgoto sanitário, drenagem ou manejo de águas pluviais, quando necessário, conforme inciso XVI, do art. 18 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019 – LDO 2020.

6- **OBS 3:** No caso de celebração de convênio que tenha como objeto a aquisição de equipamento(s), é indispensável que haja uniformidade na descrição do cronograma físico, do plano de aplicação detalhado (PAD) e do termo de referência. **Estas especificações obrigatoriamente deverão ser as mesmas a compor o edital da licitação.**

7- **OBS 4:** No tocante às especificações, o interessado deverá se atentar para:

8- Evitar especificações excessivas, principalmente aquelas que levem prejuízo ao certame licitatório, como impugnações por exemplo;

9- Nas descrições não podem conter marcas;

10- As especificações devem guardar relevância com os padrões encontrados nos equipamentos em qualquer montadora ou fábrica;

11- Nas especificações é recomendável que se estabeleçam exigências mínimas, por exemplo: garantia mínima de XX ano(s); ano de fabricação XX ou superior ou do ano da compra;

12- Não deve conter especificações como: “de fabricação nacional” ou “próprio da fábrica” ou qualquer outro tipo de especificação que configure direcionamento para uma determinada empresa ou montadora.

13- **OBS 5:** O Termo de Referência deverá ser inserido na Plataforma +BRASIL acompanhado de no mínimo três pesquisas de preços, somente dos equipamentos aprovados no plano de trabalho, a serem realizadas mediante a utilização dos seguintes parâmetros, conforme Instrução Normativa n. 5 de 27 de junho de 2014 e Resolução Sudeco n. 1, de 22 de novembro de 2011:

14- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineledeprecos.planejamento.gov.br>;

15- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

16- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

17- Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

18- As pesquisas realizadas junto aos fornecedores deverão constar: data, CNPJ do fornecedor e especificações do equipamento.

19- Os parâmetros utilizados nas pesquisas, poderão se dar de forma combinada ou não.

20- **OBS 6:** A descrição do objeto deverá ser clara, precisa e concisa, devendo ser especificada a quantidade e o tipo de equipamento a ser adquirido de modo que ao ser pronunciado, todos compreendam de qual bem estar se referindo. Exemplo: Aquisição de uma Patrulha mecanizada composta de uma retroescavadeira, ou aquisição de dois caminhões de lixo etc.

21- **OBS 7:** As especificações do equipamento contidas no plano de trabalho aprovado é parte integrante do objeto descrito no termo de instrumento celebrado, logo, é vedado qualquer tipo de ajuste das especificações no plano de trabalho de instrumentos celebrados.

22- **ATENÇÃO:** O não envio da proposta ou o envio em desacordo com o solicitado ou fora dos prazos previstos no cronograma, sujeita ao proponente a indicação de impedimento técnico, conforme Portaria Interministerial n. 43, de 4 de fevereiro de 2020 e possível não celebração do instrumento (convênio ou contrato de repasse).

24- Informações adicionais sobre o assunto, poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3251-8611 ou pelo e-mail: cfor@sudeco.gov.br.

25- Demais informações sobre Transferências Voluntárias no âmbito da SUDECO, favor consultar "Convênios", em <http://www.sudeco.gov.br/>.

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE FUNDOS

BRASÍLIA/DF - JUNHO 2020